



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.927.615/0001-45

Certidão nº: 51562427/2025

Expedição: 03/09/2025, às 13:57:46

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.927.615/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

CPF/CNPJ: **41.927.615/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:05 do dia 16/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 06XL161025164005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2025 16:41:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
CNPJ: **41.927.615/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME UBIRATAN VALDENINI RESENDE				1ª HABILITAÇÃO 03/05/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/12/1974, SÃO PAULO, SP					
4a DATA EMISSÃO 02/09/2025		4b VALIDADE 02/09/2030		ACC  D	
02 DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 24215416 SSP SP					
4d CPE 193.450.768-75		5 Nº REGISTRO 03485428424		3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO ANTONIO RESENDE					
YACOPINA VALDENINI RESENDE					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		02/09/2030	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78121855980

SP032104366

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034854284<246<<<<<<<<<<
7412198M3009026BRA<<<<<<<<<<4
UBIRATAN<<VALDENINI<RESENDE<<<



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 21/07/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 41927615000145 **Inscrição Estadual:** 084.432.31-4
Razão Social: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 6 B
Número: 80 **Complemento:** LOTE 11 SALA BOX 74
Bairro: CIVIT II
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29168085 **Telefone:** (11) 99887570

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
OUTRAS SO-CIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS
COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

Data de Inicio de Atividade: 28/12/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 28/12/2024
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 21/07/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 41.927.615/0001-45

Data de Expedição: 16/10/2025 16:45:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025232055 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: CIVIT II

Logradouro: R 6 B

Número: 1470

Complemento: LOTE 11 SALA BOX 74

CEP: 29.168-085

-- CONTATO --

Email: EXPEDIENTE@HEROSCONTABIL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.927.615/0001-45
Razão Social: EVEREST CONCEPT COM IMP EXPORTACAO LTDA
Endereço: R 6 B 80 LOTE 11 SALA BOX 74 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503255626545173

Informação obtida em 16/10/2025 16:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.927.615/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 6 B	NÚMERO 80	COMPLEMENTO LOTE 11 SALA BOX 74
----------------------------	---------------------	---

CEP 29.168-085	BAIRRO/DISTRITO CIVIT II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EVERESTIMPORT.COM.BR	TELEFONE (11) 9988-7570
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **10:56:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
21 11 24



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 41.927.615/0001-45

NIRE Nº 35237192062

FERNANDA DE AVELOES RESENDE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29081271-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 186.718.038-30, residente e domiciliada na Rua General Chagas Santos, nº 1108, apto. 14, Bosque da Saúde, São Paulo, SP, CEP 04146-051.

Única sócia da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada, **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede a **Rua Iluminismo, nº 05, Jardim Cidália, São Paulo, SP/CEP: 04652-100**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 41.927.615/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº (NIRE) 35237192062 em sessão de 13/05/2021, e última alteração registrada sob nº 1.023.410/22-9 em sessão de 27/12/2022, resolve alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA DE AVELOES RESENDE**, já qualificada anteriormente vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de **R\$ 3.310.000,00** (três milhões, trezentos e dez mil reais) para o sócio ora admitido, abaixo qualificado.

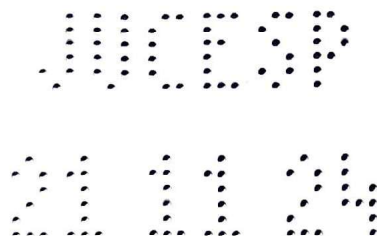
UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24215416 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 193.450.768-75, residente e domiciliado na Rua General Chagas Santos, nº 1108, apto. 14, Bosque da Saúde, São Paulo, SP, CEP 04146-051.

Parágrafo único: a sócia retirante dá plena geral irrevogável e irrevogável quitação, tanto ao sócio quanto a sociedade, nada tendo a reclamar.

DO ENDEREÇO

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o endereço da sociedade para:

- **Rua 6b, nº 80, Lote 11, Sala Box 074, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-085.**



DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato a atividade da empresa para:

- Comércio, importação e exportação de produtos elétricos e eletrônicos, acessórios computadores, impressoras, equipamentos periféricos e acessórios;
- Importação e exportação de produtos de beleza e cosméticos;
- Importação e exportação de peças para veículos;
- Desenvolvimento, licenciamento de programas e sistemas para computadores;
- Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos periféricos, acessórios para veículos, lâmpadas e luminárias públicas e privadas;
- Sistema de iluminação e geração de energia eólica e ou solar;
- Comércio, importação e exportação de equipamentos, sistema de telefonia comunicação e segurança;
- Comércio, importação e exportação de equipamento médicos, cirúrgicos e acessórios;
- Promoção de vendas;
- Marketing direto;
- Fabricação de equipamentos de informática e eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis; e
- Participações em outras sociedades.

Parágrafo único: Informamos que não haverá estoque físico no local, sendo que toda atividade será exercida através de "e-commerce" **comércio virtual**, visto que o endereço é apenas um ponto administrativo e industrialização realizada por terceiros.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Quarta: Delibera o sócio **consolidar** o Contrato Social, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA**

CNPJ/MF 41.927.615/0001-45

NIRE Nº 35237192062

UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24215416-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 193.450.768-75, residente e domiciliado na Rua General Chagas Santos, nº 1108, apto. 14, Bosque da Saúde, São Paulo, SP, CEP 04146-051.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação de **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua **matriz** situada na **Rua 6b, nº 80, Lote 11, Sala Box 074, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-085.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, constituir filiais, sucursais, escritórios ou outras dependências no País ou no Exterior, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de:

- Comércio, importação e exportação de produtos elétricos e eletrônicos, acessórios computadores, impressoras, equipamentos periféricos e acessórios;
- Importação e exportação de produtos de beleza e cosméticos;
- Importação e exportação de peças para veículos;
- Desenvolvimento, licenciamento de programas e sistemas para computadores;
- Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos periféricos, acessórios para veículos, lâmpadas e luminárias públicas e privadas;
- Sistema de iluminação e geração de energia eólica e ou solar;
- Comércio, importação e exportação de equipamentos, sistema de telefonia comunicação e segurança;
- Comércio, importação e exportação de equipamento médicos, cirúrgicos e acessórios;
- Promoção de vendas;
- Marketing direto;
- Fabricação de equipamentos de informática e eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis; e
- Participações em outras sociedades.

Parágrafo único: Informamos que não haverá estoque físico no local, sendo que toda atividade será exercida através de “e-commerce” **comercio virtual**, visto que o endereço é apenas um ponto administrativo e industrialização realizada por terceiros.

Cláusula Quinta: A sociedade terá prazo indeterminado, sendo início das atividades em 13/05/2021.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 3.310.000,00** (três milhões, trezentos e dez mil reais), divididos em **3.310.000.00** (três milhões trezentos e dez mil) quotas sociais, no valor

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue:

SÓCIO	Quotas	%	Valor
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	3.310.000	100%	R\$ 3.310.000,00
TOTAL	3.310.000	100%	R\$ 3.310.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **UBIRATAN VALDENINI RESENDE**, e a ele caberá as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, podendo ainda, onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, consignando-se que a representação da sociedade com todos os poderes ora conferidos, poderá ser realizada pelos administradores acima especificados.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos sócios usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: O contrato social poderá ser reformável mediante a alteração contratual, com o consentimento dos sócios.

Cláusula Oitava: Caberá aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Cláusula Nona: Fica facultado aos sócios por decisão isolada, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Décima: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros. A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras

e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados e do período serão distribuídos anualmente aos sócios quotistas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ficando também submetidos às disposições do Art. 1.059 da Lei 10.406.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer retiradas a título de antecipação de lucros, poderão ser mensais ou intercalados durante o exercício social os quais serão levados a registro na contabilidade em conta de antecipação de lucros/dividendos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital social e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo consenso unânime dos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10/01/2002.

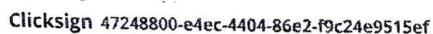
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Nona: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

E, por estar de acordo, a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos, assina o presente instrumento de contrato social, para que produza os efeitos legais.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
sócia retirante

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
sócio admitido



Everest 2ª ALT endereço atividade.pdf

Documento número #47248800-e4ec-4404-86e2-f9c24e9515ef

Hash do documento original (SHA256): 6a529f6523be4ba9ae57de8570ce573737bbfa614cf47e1579d3f4354781fb76

Assinaturas**FERNANDA DE AVELOES RESENDE**

CPF: 186.718.038-30

Assinou como sócio(a) em 13 nov 2024 às 16:40:36

**UBIRATAN VALDENINI RESENDE**

CPF: 193.450.768-75

Assinou como parte em 18 nov 2024 às 12:29:14

Log

- 13 nov 2024, 16:37:50 Operador com email legalizacao@tomazeli.cnt.br na Conta 6220ea98-1647-4755-930f-2bae8706cbb9 criou este documento número 47248800-e4ec-4404-86e2-f9c24e9515ef. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2024 (08:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2024, 16:38:01 Operador com email legalizacao@tomazeli.cnt.br na Conta 6220ea98-1647-4755-930f-2bae8706cbb9 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@belaggio.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA DE AVELOES RESENDE e CPF 186.718.038-30.
- 13 nov 2024, 16:38:01 Operador com email legalizacao@tomazeli.cnt.br na Conta 6220ea98-1647-4755-930f-2bae8706cbb9 adicionou à Lista de Assinatura: ubiratan@belaggio.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo UBIRATAN VALDENINI RESENDE e CPF 193.450.768-75.
- 13 nov 2024, 16:40:36 FERNANDA DE AVELOES RESENDE assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@belaggio.com.br. CPF informado: 186.718.038-30. IP: 189.120.76.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6274739 e longitude -46.6440801. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 nov 2024, 12:29:14 UBIRATAN VALDENINI RESENDE assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ubiratan@belaggio.com.br. CPF informado: 193.450.768-75. IP: 189.120.76.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6274406 e longitude -46.6438583. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 nov 2024, 12:29:15

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 47248800-e4ec-4404-86e2-f9c24e9515ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 47248800-e4ec-4404-86e2-f9c24e9515ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCESP



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso ao Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 14:19 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Everest 2ª ALT endereço atividade - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

35875c76915054eb5237e723beec2457cd8cb7cb4b3027ad573b28458a0225d0

☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
N L L 1 S V Q A K W

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO TERUEL TOMAZELI, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 186737, registrado em 11/11/2010, inscrito no CPF nº 13455694837, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13455694837	186737	MARCIO TERUEL TOMAZELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024 12:10 SOB Nº 32203471047.
PROTOCOLO: 242116000 DE 27/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418175295. CNPJ DA SEDE: 41927615000145.
NIRE: 32203471047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2024.
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 4793705	Inscrição Municipal 4793705	CPF/CNPJ 41.927.615/0001-45	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 10/12/2024
Nome EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.				
Nome Fantasia				
Endereço 29168-085 - RUA 6 B, 80 LOTE 11 SALA BOX 74				CEP 29168-085
Bairro Civit II		Cidade Serra		U.F ES
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional Nao	Tipo ISS 4 - ISS Variável	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, ACESSORIOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E				
Código e descrição da atividade econômica principal 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática				
Código e descrição da atividade de licença 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings				
Código e descrição das atividades de licença 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings				
Código e descrição das atividades de serviço 14.02 - Assistência técnica 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas				
Código e descrição dos CNAEs 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				Data Encerramento

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.serra.es.gov.br/>

Chave de Verificação: LZVEU-YEYWX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 41.927.615/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:44:33 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **B7A3.2BBC.CC9A.97F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001534795

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 41.927.615/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/10/2025**, válida até **14/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.803D.4880.ECA5**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001534671

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 41.927.615/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/10/2025**, válida até **14/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.F33D.4880.E9EE**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.927.615/0001-45

Certidão nº: 41554821/2025

Expedição: 21/07/2025, às 11:12:03

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.927.615/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.